

PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO CREDIUNIRG PLUS GRUPO 3

GRUPO 3: ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA= 30% FINANCIADO

- 1º O período para Adesão ao Financiamento CREDIUNIRG PLUS do Grupo 3 é posterior ao período de matrícula, de acordo com as datas definidas em edital, desta forma, o pagamento da matrícula será realizado de forma integral pelo candidato;
- 2º Nas datas prevista em edital, o acadêmico deverá manifestar seu interesse ao CREDIUNIRG PLUS, imprimindo a Ficha de Inscrição Socioeconômica no site da UNIRG, LINK: http://www.unirg.edu.br/financiamentos (CredUnirgPlus Editais); preencher todas as informações de forma legível e verídicas;
- **3º** Impreterivelmente no período estipulado no Edital, o interessado comparecerá no Departamento de Financiamento Estudantil para entregar a Ficha de Inscrição Socioeconômica em conjunto com toda a documentação exigida taxativamente no art. 6º da Portaria nº 712/2019 da Presidência da Fundação UNIRG. ATENÇÃO: Leia o Edital, antes de aderir ao Financiamento. Documentação deverá ser autenticada em cartório, ou conferidas com os originais no departamento de Financiamento Estudantil. Veja a documentação exigida no Edital, abaixo.

IMPORTANTE: Deverá comparecer o DEVEDOR(A)/BENEFICIÁRIO(A) para a entrega da documentação no endereço: Centro Administrativo da Fundação UNIRG: Departamento de Financiamento Estudantil: Av. Pará, 2432, Eng.Waldir Lins II, CEP 77423-250. Documentação deverá ser autenticada em cartório, ou conferidas com os originais no departamento de Financiamento Estudantil.

- **4º** Após análise da Documentação a Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento CREDIUNIRG **publicará Edital de Convocação especificando os nomes dos acadêmicos selecionados**, dia e horário para assinatura do Contrato de Crédito Educativo. **Atenção: Se for acadêmico menor de 18 de anos, deverá comparecer com o seu Representante Legal para assinatura do contrato**.
- **5º Se** o acadêmico não comparecer para a assinatura do contrato do financiamento, no prazo estabelecido no Edital de Adesão, o financiamento não será efetivado.

IMPORTANTE: O financiamento contempla todo o curso, desde a matrícula, entretanto a Adesão ao Grupo 03, ocorre em mês subsequente a matrícula, desta forma os valores pagos de forma integral desde a matrícula, serão abatidos nas parcelas em aberto no semestre, na proporção que o mesmo tiver direito. A cada renovação de matrícula nos semestres seguintes, o financiamento é renovado automaticamente.

- 6º O acadêmico poderá, a qualquer tempo, uma única vez, pedir suspensão do financiamento pelo período de 06 (seis) meses, a suspensão surtirá efeito a partir do semestre subsequente ao da última utilização. ATENÇÃO: quem abandona o curso e não suspende, perde o financiamento e a dívida será gerada imediatamente.
- **7º Poderá também, mudar de curso uma única vez, desde que o curso escolhido seja contemplado com o benefício** e o período compreendido entre as datas de início de utilização do crédito educativo, até o pedido de mudança para o outro curso, não ultrapasse 18 (dezoito) meses de utilização. **IMPORTANTE:** Os requerimentos de suspensão e de mudança de curso, deverão ser feitos na Central de Atendimento ao Acadêmico da Universidade de Gurupi UNIRG.
- 8º O CREDIUNIRG PLUS é um financiamento, que compreenderá em duas fases distintas: a primeira fase refere-se à utilização do benefício, que durará enquanto o BENEFICIÁRIO(A) estiver cursando a graduação, somado ao período de carência, de modo que, o capital utilizado oportunamente será devidamente atualizado a cada semestre pelo IGPM + 1% (um por cento) de juros a.m.

A segunda fase compreende a fase do reembolso, o qual deverá ser feito em moeda corrente ou prestação de serviços à comunidade em órgão públicos da administração municipal direta e indireta.





DOCUMENTOS PARA ADESÃO DO GRUPO 3

Os acadêmicos pertencentes ao Grupo 03, que manifestarem interesse em aderir ao CrediUnirG Plus deverão apresentar todos dados necessários para averiguação dos critérios da avaliação socioeconômica do Grupo familiar, tendo como base o: a) Número de membros no Grupo familiar; b) Renda de cada membro do Grupo familiar; c) Soma das rendas de todos os membros do Grupo familiar.

1º - DOCUMENTOS DO ACADÊMICO para adesão ao CREDIUNIRG — Documentação deverá ser autenticada em cartório, ou conferidas com os originais no departamento de Financiamento Estudantil (2 cópias de cada)

- Certidão de Nascimento ou Casamento; em caso de união estável, anexar Escritura Pública firmada em Cartório Tabelionato de Notas. Não será admitida declaração privada;
- Documento de identificação com foto;
- CPF próprio. Se for menor de 18 anos, não emancipado, apresentar cópia CPF do seu representante legal;
- Comprovante de endereço atual;
- Comprovante de rendimento do acadêmico atual, se maior de 18 anos; (No caso de desemprego de qualquer membro do Grupo Familiar, fotocópia do Aviso Prévio, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e comprovante do seguro desemprego, acompanhado do documento original e/ou Declaração de Ausência de Renda, conforme modelo entregue pela CPSA.
- Para detentores de CPF, maiores de 18 anos, se obrigado a declarar renda, apresentar a Declaração de imposto de renda e cópia do recibo de entrega, e não sendo obrigatório apresentar Declaração de Isento;
- No caso do candidato (a) ser órfão (ã), fotocópia da respectiva Certidão de Óbito;
- Nos casos incapacidade, a decisão judicial de tutela ou curatela;
- No caso de doença grave, apresentar atestado ou laudo médico que comprove a Patologia;
- A adesão de acadêmico menor de idade ao CrediUnirG Plus, não relacionado nas hipóteses elencadas no art. 5º, parágrafo único da Lei 10.406/2002 (Código Civil), será realizada mediante representação legal. 8.3.

2º - Documento do Grupo Familiar

2.1- PAI, MÃE E IRMÃOS

- Certidão de Nascimento/ Casamento;
- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de endereço atual;
- Comprovante de rendimento do acadêmico atual; (do mês que ocorrer a análise para o financiamento)

2.2- Se o acadêmico for casado, DOCUMENTOS DO CÔNJUGE E FILHOS

- Certidão Casamento; em caso de união estável, anexar Escritura Pública firmada em Cartório Tabelionato de Notas. Não será admitida declaração privada;
- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de endereço atual;
- Comprovante de rendimento atual;
- No caso de o candidato possuir filhos dependentes: fotocópia da Certidão de Nascimento ou termo judicial de guarda ou dependência econômica, e demais documentos citados acima;





ESCLARECIMENTO SOBRE OS DOCUMENTOS:

- Documentos de identificação pode ser: RG e CPF, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional e/ou Passaporte;
- Comprovante de rendimento, pode ser: Carteira de Trabalho e Previdência Social (Parte de identificação, dos contratos e das alterações na remuneração);
 - Se assalariado fotocópia do último comprovante de renda, recibo de pagamento (contracheque); **Se autônomo** Declaração comprobatória de percepção de rendimento, fornecida por contador devidamente registrado no CRC;
 - **Se Diretor ou proprietário de empresa** pessoa jurídica: Declaração de pro labore e Contrato Social;
 - **Se aposentado ou pensionista** Comprovante do benefício.
 - Caso um ou mais membros do Grupo familiar não possua renda, o estudante deverá preencher declaração específica Declaração de Ausência de Renda, abaixo.
- No caso de desemprego de qualquer membro do Grupo Familiar, fotocópia do Aviso Prévio, da CTPS e comprovante do seguro desemprego, acompanhado do documento original;
- Para detentores de CPF, maiores de 18 anos, se obrigado a declarar renda, apresentar a
 declaração de imposto de renda e cópia do recibo de entrega, e não sendo obrigatório, apresentar
 Declaração de Isento;
- No caso de doença grave, apresentar atestado ou laudo médico que comprove a Patologia;
- No caso de outras pessoas da família estiverem estudando em outras IES com custos, comprovante de matrícula/mensalidade;